O tema do STF de número 962 trata sobre a Incidência do Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL sobre a taxa Selic juros de mora e correção monetária recebida pelo contribuinte na repetição do indébito O tema do STF de número 962 afirma que É inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário